



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 12.997 ,DE 08 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VI, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Secretário Municipal de Saúde, como responsável Legal pelo Programa Farmácia Popular do Brasil no Município de Porto Velho, criado através do Convênio 046/05 entre esta Prefeitura e a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), dando poderes para administrar as necessidades do Programa, bem como representar perante aos órgãos de regulação (FIOCRUZ; Receita Federal; JUCER; Certificação digital; Prestação de Contas Trimestral do Fundo-Fundo com a FIOCRUZ; CRF/CFF; ANVISA; dentre outros).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito